00669

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

L E I Nº 451,

de 14 de novembro de 1956.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal crédito de Cr$25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para o fim esp cial de ocorrer às despesas com a delegação esportiva que representa São José dos Campos nos Jogos Abertos do Interior no corrente ano.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo 1º será pag à Comissão Municipal de Esportes, que prestará contas de acôrdo com a disposições em vigor.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente le correrão por conta do excesso de arrecadação previsto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em de novembro de 1.956.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, a catorze de novembro de mil novecentos e cinquenta e seis.-

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal